



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLYCY

ANO 48

SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2003

NÚMERO 215

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLYCY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.664, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 740/02, do Vereador Eliseu Gabriel - PSB)

Denomina Praça Oscar Sousa Pinto logradouro público inominado situado no Bairro de Santa Ifigênia, Distrito da República, e dá outras providências.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Oscar Sousa Pinto o espaço livre sem denominação delimitado pela Avenida São João e pelas Ruas Barão de Campinas e General Osório (setor 008 - quadra 053), no Bairro de Santa Ifigênia, Distrito da República.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Jardim Helena, necessário à implantação de Centro Educacional Unificado - CEU.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "h", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Jardim Helena, necessário à implantação de Centro Educacional Unificado - CEU, contido na área de 32.045,18m² (trinta e dois mil, quarenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, indicado na planta P-27.810-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	
Instituto de Previdência Municipal	16
Serviço Funerário do Município	20
Servidores	23
Concursos	53
Editais	56
Licitações	66
Câmara Municipal	71
Tribunal de Contas	72

Esta edição é composta de 72 páginas.

DECRETO Nº 44.096, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a brilhante carreira do ator, escritor, poeta e compositor Mário Lago;

CONSIDERANDO que às Unidades Escolares do Município de São Paulo devem ser conferidas denominações que evocuem exemplos dignificantes para a infância e a juventude,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Lago a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dourada, criada pelo Decreto nº 40.139, de 12 de dezembro de 2000, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Pirituba.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Educação Infantil.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados à comunidade indígena por Ângelo Kretã;

CONSIDERANDO que às Unidades Escolares do Município de São Paulo devem ser conferidas denominações que evocuem exemplos dignificantes para a infância e a juventude,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil Ângelo Kretã a Escola Municipal de Educação Infantil Guanambu, criada pelo Decreto nº 39.917, de 3 de outubro de 2000, vinculada à Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Socorro.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a relevância da atuação do Dr. João de Azevedo Lage em prol da medicina, na Cidade de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada Unidade Básica de Saúde Dr. João de Azevedo Lage a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Humaitá, nº 520, Distrito de Bela Vista, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera o Decreto nº 37.085, de 3 de outubro de 1997, que regulamenta a Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, incumbido de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, a restrição ao trânsito não se aplica, entre outros, aos veículos utilizados em serviços essenciais e de emergência;

CONSIDERANDO, por fim, que o conselheiro tutelar presta atendimento a criança e adolescente vítimas de violência e sob risco social,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 37.085, de 3 de outubro de 1997, passa a vigorar acrescido da letra I, com a seguinte redação:

“Art. 5º.

VI -

I) a serviço dos Conselhos Tutelares.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera o Decreto nº 37.300, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade municipal ao Instituto Goethe - Centro Cultural Brasil-Alemanha.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do artigo 3º do Decreto nº 37.300, de 27 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

II - conceder anualmente 14 (catorze) bolsas de estudo gratuitas a funcionários da Prefeitura para curso de língua alemã por ele ministrado, observado, no que couber, o regulamento do permissionário;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 159.964,45, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Saúde das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 159.964,45 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
54.30.10.301.0103.4142	Operação e Manut. da Gestão Distrit/Desc. - Dividir para Somar Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.849,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	133.115,45
56.30.10.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	5.000,00
56.30.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		159.964,45

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
54.30.10.301.0103.4142	Operação e Manut. da Gestão Distrit/Desc. - Dividir para Somar Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	92.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	12.300,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	44.664,45
56.30.10.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
56.30.10.305.0100.4114	Ações de Combate à Dengue	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
		159.964,45

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas com locação de veículos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.60.04.129.0161.4050	Entrega de Avisos e Carnês de Tributos Mobiliários	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de novembro de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.486.279,88, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.486.279,88 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.122.0251.2108	Fornecimento de Combustíveis	
33903000.00	Material de Consumo	5.181,00
18.13.10.302.0104.2112	Ações Básicas de Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	60.000,00
18.21.10.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
3390200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.409.098,88
18.17.10.301.0103.4142	Operação e Manut. da Gestão Distrit/Desc. - Dividir para Somar Saúde	
33903000.00	Material de Consumo	12.000,00
		1.486.279,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.14.10.122.0251.2108	Fornecimento de Combustíveis	
33903000.00	Material de Consumo	5.181,00
18.13.10.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,15
18.13.10.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	490,48
18.13.10.122.0251.2103	Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.696,17
18.13.10.122		